

***DECRETO JUDICIÁRIO Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 16 de Fevereiro de 2022.

***DECRETO JUDICIÁRIO Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Bahia - CGPLS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 18 da Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente nº. TJ-OFI-2021/03429,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, Presidente do Núcleo Socioambiental, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Marta Moreira Santana;
- III. Juiz de Direito Joséfison Silva Oliveira;
- IV. Silene Assunção Mendes, servidora representante da Corregedoria das Comarcas do Interior - CCI;
- V. Paulo Vinícius Santana dos Santos, servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM;
- VI. Luciane da Silva Laborda, servidora representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
- VII. Alvamari Costa do Valle, servidora representante da Secretaria Judiciária - SEJUD;
- VIII. Rogério Couto Tourinho, Diretor de Assistência à Saúde - DAS;
- IX. Jorge Medrado Júnior, Diretor de Suprimento e Patrimônio - DSP;
- X. Viviane da Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau - DPG; e
- XI. Francélia Boa Morte Conceição, servidora representante da Diretoria de Recursos Humanos - DRH.
- XII. Leonice Salgado, servidora representante da Diretoria de Serviços Gerais - DSG;
- XIII. Álamo Andrade Soares, Coordenador de Manutenção da Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA; e
- XIV. José Romilson Mascarenhas, servidor representante do Núcleo Socioambiental - NSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente
*Republicação Corretiva

[Baixar arquivo - REPUBLICACAO CORRETIVA - DECRETO JUDICIARIO N 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.pdf](#)
[Baixar arquivo DECRETO JUDICIARIO N 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022..pdf](#)